



PORTARIA Nº 352-GDG/CMZL/IFAM, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.113-GR/IFAM, de 22 de junho de 2023, publicada no D.O.U. de 26.06.2023;

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017 que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e em seu Art. 41 que estabelece o procedimento de Indicação e Designação do Gestor e Fiscais do Contrato pela autoridade competente.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000938/2024-30;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a **Equipe de fiscalização do Contrato de Prestação de Serviço nº05/2025** referente à **Contratação de serviços contínuos de reprografia sob demanda sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste (IFAM-CMZL)**, conforme segue:

FISCAL TÉCNICO OPERACIONAL		
SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	ATUAÇÃO
Clayton Gerson Vieira da Cunha	1240270	Titular
Raimunda Queiroz Vieira	0710635	Titular
Eliete Brito de Aguiar	1214713	1º Substituto

Art. 2º ATRIBUIR aos fiscais a realização de ações que têm por objetivo aferir e assegurar o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, bem como assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

Art. 3º DETERMINAR que os Fiscais deverão:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE - CMZL
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

a) Fazer a leitura completa do Edital e seus anexos ref. ao **Processo nº. 23857.000938/2024-30** para total conhecimento dos serviços contratados;

b) realizar o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

Art. 4º Esta Portaria tem efeito a partir de 20 de agosto de 2025.

Art. 5º À Diretoria de Ensino – DIREN e Diretoria de Administração e Planejamento – DAP para o acompanhamento.

Art. 6º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral do IFAM CMZL
Portaria nº1.113 GR/IFAM, de 22/06/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 9156/2025 - GDG/CMZL (11.01.15.01.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 22 de Agosto de 2025

Portaria_n.352_22.08.2025_Designao_da_Equipe_de_fiscalizao_Contrato_Servio.pdf

Total de páginas do documento original: 2

(Assinado digitalmente em 29/12/2025 22:55)

LOUISE VITORIA MELO DA SILVA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

3328817

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>
informando seu número: **9156**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de Assinatura: **22/08/2025** e o
código de verificação: **cf353390a9**